



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 08/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

**CONSIDERANDO** que a servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM** requereu a concessão de 20 (vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2020/2021, vencidas em 31 de março de dois mil e vinte e um, sendo a **segunda fração de férias**, ou seja, 20 (20) dias do referido período aquisitivo.

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder à segunda fração de férias** a Servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM**, em exercício no cargo de “Controle Interno”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, pelo período de 20 (vinte) dias, com início no dia 24 de fevereiro de 2022 e termino no dia 05 de março de 2022, sendo 10 (dez) dias em gozo e a conversão de dez dias em abono pecuniário, devendo retornar ao trabalho em 06/03/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 14 de fevereiro de 2022.

Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/02/22 à \_\_\_\_\_

Nilma Lopes Santana